



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.836/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLAIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano-ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.256 de 07 de dezembro de 2020, e,

- **CONSIDERANDO** ainda, o Ato da Presidência nº 009/2021 da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100992.157 – Implantação do Projeto de Preservação da Memória Legislativa		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.000,00
Total		R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.000,00
Total		R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Maio de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal